



## REGULAMENTO - CONCURSO DE DESENHO INFANTIL

### 1.DO CONCURSO

A Secretária Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Rio Pardo de Minas/MG, com a finalidade de incentivar os alunos a demonstrar suas habilidades e criatividade, bem como ampliar os conhecimentos sobre o tema: Trabalho Infantil, promove durante o Mês de Combate ao Trabalho Infantil – 2º Concurso de Desenho Infantil.

### 2.DO TEMA

- “O trabalho infantil que ninguém vê”. Tema da campanha de 12 de Junho – Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil no ano de 2024

### 3.DAS CATEGORIAS

- O Concurso está aberto para crianças de 10 a 14 anos, matriculados nas Escolas Estadual e Municipal de Rio Pardo de Minas/MG.

### 4.DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

- A Escola participante deverá promover a participação dos interessados.
- Cada escola deverá promover a pré-seleção de 04 desenhos, a serem encaminhados para a Comissão Organizadora até o dia 21 (vinte e um) de junho de 2024.
- Os desenhos deverão ser entregues em envelope individual identificado com nome e idade do aluno, nome e série da turma, e Escola a qual pertence.
- A inscrição será gratuita;



## 5. DO DESENHO

- O desenho deverá ser feito em uma única folha BRANCO A4, identificada em seu verso com nome do aluno e a turma
- Caberá ao participante todos os custos dos materiais utilizados para confecção do desenho;
- Para participar da competição, os desenhos deverão ser elaborados com técnica livre e MANUAL
- NÃO PODENDO SER IMPRESSO;
- Não poderá ser emoldurado;
- O desenho deverá ser individualmente produzido pelo participante sem o auxílio de terceiros
- Os desenhos NÃO PODEM SER DE CARÁTER COMERCIAL OU INSTITUCIONAL com finalidade publicitária ou de promoção a pessoas físicas, jurídicas, organizações ou clubes;
- Os desenhos deverão ser inéditos, sem a representação de estereótipos (cópia ou modelo pronto);
- As etapas do desenvolvimento do desenho podem ser acompanhadas pela professora de artes;
- Caberá à comissão organizadora e ao júri oficial definir trabalhos não apropriados para a competição;
- Observação: o desenho não deve ser dobrado ou enrolado, de forma a não danificar a obra;
- O regulamento estará disponível nos murais das Escolas e redes sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

## 6. DA AVALIAÇÃO

- O Concurso tem caráter competitivo;
- Avaliação será feita no dia 28 (vinte e oito) de junho por uma comissão julgadora, composta por professores, colaboradores e profissionais de arte, sem ônus, designados, pela comissão organizadora;
- A comissão julgadora avaliará os desenhos e elegerá os 3(três) vencedores, conforme os critérios de avaliação.



## 7. DOS CRITÉRIOS QUE SERÃO AVALIADOS

- Criatividade;
- Originalidade;
- Comunicabilidade;
- Qualidade;
- Relação com o tema;

## 8. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

·Cada aluno poderá concorrer com apenas um (01) desenho;

·O resultado será divulgado na 2ª (segunda) semana de julho, durante Seminário em Rede - Construindo Fluxos, a ser realizado pelo CREAS, em local a ser definido previamente

·Premiação:

-1º Lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos) reais

-2º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos) reais

-3º Lugar: R\$ mini caixa de som pendrive

## 9. CRONOGRAMA

<b>Elaboração do desenho</b>	12 de junho (início)
<b>Pré-seleção nas escolas</b>	Definição da Unidade Escolar
<b>Entrega do desenho</b>	21/06 sede do CREAS
<b>Avaliação da comissão julgadora</b>	28/06
<b>Entrega dos prêmios</b>	2ª semana de julho local a ser definido

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- A simples inscrição no concurso representa a aceitação do participante das normas contidas neste regulamento, e fica resguardado pelo mesmo;
- As decisões da comissão julgadora são soberanas, não cabendo Recurso em qualquer instância;
- Serão desclassificados os desenhos que não se enquadrarem neste regulamento;
- Os prêmios só serão entregues ao autor do trabalho pessoalmente.

Rio Pardo de Minas, 11 de junho de 2024.

Renata de Oliveira Cordeiro Rodrigues  
Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho  
Prefeitura Mun. Rio Pardo de Minas

**RENATA DE OLIVEIRA CORDEIRO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho